

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às dez horas, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Rui Miguel Delicado Nunes, Salomé Nobre Marques Guilhermino, e Ricardo Jorge Rocha Pereiro em substituição da Senhora Vereadora Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental, com a seguinte ordem do dia:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (14/09/2022);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
 - a) VEREADORA INÊS FONSECA: FÉRIAS;
 - b) FREGUESIA DE GALVEIAS: VISITA AO MUSEU DE ETNOGRAFIA E ARQUEOLOGIA;
 - c) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA: VISITA AO MUSEU DO CAMPO ALENTEJANO;
 - d) CENTRO REPUBLICANO ERVEDALENSE: PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ERVEDAL;
 - e) GRUPO DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE: FESTA DE NATAL/PEDIDO DE DONATIVO;
 - f) MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO;
 - g) MUNICÍPIO DE CORUCHE: VISITA GUIADA POR AVIS;
 - h) CRIPS: CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO 2022;
4. DESPESAS;
5. PAGAMENTOS;
6. ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS;
7. ACESSO À PLATAFORMA “ESCOLA VIRTUAL”/PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO;
8. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE E DE MATERIAL PEDAGÓGICO/PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO;
9. DERRAMA;
10. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;
11. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;
12. ESPAÇO “AVIS COWORK”/NORMAS DE FUNCIONAMENTO;
13. PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR/COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL;
14. ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE;
15. VENDA DE ÍMANES NO POSTO DE TURISMO;
16. AQUISIÇÃO DO TERRENO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA VELHA;

- 17. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO URBANO;
- 18. REQUERIMENTOS:
 - 18.1. OBRAS PARTICULARES
 - 18.1.1. AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO;
- 19. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – FALTA JUSTIFICADA

Faltou a esta reunião, facto que comunicou atempadamente, a Senhora Vereadora Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental, tendo sido substituída, nos termos legais, pelo Senhor Ricardo Jorge Rocha Pereira.

2 – QUESTÕES DIVERSAS

2.1 – Vereador Rui Nunes

2.1.1. Revisão do PDM

Realizou-se no dia 22 de setembro o 1.º *workshop* participativo de revisão do PDM de Avis, destinado à recolha de contributos para o diagnóstico e definição dos objetivos estratégicos. Estando a 1.ª fase concluída (caracterização e diagnóstico), importa saber se houve algumas indicações da maioria da Câmara na condução das linhas mestras para a elaboração do PDM?

A Senhora Vereadora Inês Fonseca informou que, no dia da sessão participativa, foi realizada uma reunião com os representantes da equipa técnica da empresa RR - Planning. Vão voltar a reunir com os Presidentes de Junta e com os elementos do Executivo do Município. Estão programadas mais duas sessões participativas. Informou, depois, sobre algumas alterações que irão ser introduzidas na proposta base do Plano, nomeadamente, perímetros urbanos, REN, zonas agropastoris e painéis solares. Por último, transmitiu que a referida equipa técnica pretende apresentar, em reunião de Câmara, uma proposta base do PDM sujeita, posteriormente, a discussão pública (ficou agendada para a 2.ª reunião do mês de outubro).

2.1.2. Officina Mundi/Protocolo

O Município realizou um protocolo com a *Officina Mundi*. Este protocolo tem sido alvo de avaliação por parte do Município e tem sido executado na sua plenitude por ambas as partes? Segundo algumas informações que circulam na comunidade, a *Officina Mundi* deixou de desenvolver atividades com a escola e com os alunos, como estava (ao que tudo indica) consagrado no protocolo? Esta informação confirma-se?

A Senhora Vereadora Inês Fonseca referiu que, segundo o que lhe tem sido transmitido, as atividades previstas no protocolo têm sido dinamizadas. Contudo, irá falar com a responsável da *Officina Mundi* para clarificar esta situação.

2.1.3. Educação/Delegação de competências

Passaram 6 meses desde a delegação de competências na área da educação. Assim, é importante saber que avaliação faz o Senhor Presidente deste período, onde o Município passou a ter um papel mais preponderante nas relações institucionais com a Escola. Há algum relatório elaborado?

O Senhor Presidente referiu que, dentro do cenário da delegação de competências nesta área, foram, durante este processo, ultrapassados alguns constrangimentos. Temos, por princípio, focarmo-nos na solução e não nos problemas, sendo que, quando estes surgem, incitamos todos os esforços para a sua resolução. Considero que a proximidade que o Município tem mantido quer com o Agrupamento de Escolas quer com a Delegação Regional de Educação do Alentejo, tendo esta última vindo ao longo deste percurso prestando todo o apoio necessário, constituiu um enorme contributo no desenrolar deste processo. Estamos conjuntamente a aprender, conscientes de que, mesmo com os desafios que surgem, a descentralização de competências na área da educação tem decorrido dentro da normalidade.

2.1.4. Rotunda dos Repuxos

No sábado, dia 24 de setembro, estavam dois funcionários do Município e um trator com o *juniper* junto à rotunda dos repuxos. Houve algum problema urgente a resolver naquele dia, naquele sítio?

O Senhor Presidente informou que o nível da água da fonte estava muito em baixo e, tendo tido conhecimento que a boca de rega estava em pressão, solicitou a reposição da mesma.

2.2 – Senhor Ricardo Pereira

2.2.1. Rua de Santa Luzia

Na passada semana, houve desabamento dos muros e da calçada na Rua de Santa Luzia. Este problema já havia sido identificado há alguns meses. Pese embora as diligências que estão a decorrer para solucionar o problema, neste momento, é urgente que se realize uma intervenção de segurança, sob risco de acontecer algum acidente mais grave.

O Senhor Presidente respondeu que não tinha conhecimento, mas que iria verificar esta situação junto dos serviços técnicos.

2.2.2. Caminhos agrícolas

O problema da manutenção de caminhos agrícolas municipais já foi levantado em reuniões anteriores. Já foi feito o levantamento? Existe uma calendarização dos trabalhos?

O Diretor de Departamento Municipal, por solicitação do Senhor Presidente, informou que o levantamento gráfico está executado e que a manutenção dos caminhos agrícolas teve início, esta segunda-feira, na estrada do Azinhal.

2.2.3. N244/Avis-Galveias

O troço da N244, entre Avis e Galveias, está a deteriorar-se de dia para dia. É necessário contactar com a Estradas de Portugal para que se iniciem diligências.

A Senhora Vereadora Inês Fonseca informou que a reparação das estradas continua a ser da competência da Infraestruturas de Portugal. Todas as situações reportadas, em reunião realizada a nível distrital, irão ser executadas antes da transferência de competências.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

A Senhora Vereadora Salomé Nobre Marques Guilhermino e o Senhor Ricardo Jorge Rocha Pereira em substituição da Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental não participaram na aprovação da ata por não terem estado presentes na reunião em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois que acusava os seguintes saldos:

- Contas bancárias	1.699.497,91€
- Fundos de maneo.....	4.502,00€
- Em cofre	606,47€

3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Uma carta da Senhora Vereadora Inês Filipe Pereira da Fonseca a informar que vai estar de férias entre os dias 03 e 07 de outubro de 2022.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

b) Uma comunicação da Freguesia de Galveias sobre a possibilidade de ser feita uma visita com 23 pessoas (Projeto Galveias Ativa III composto maioritariamente por seniores que se fazem acompanhar de três monitores), no dia 7 de setembro, ao Museu de Etnografia e Arqueologia de Avis e qual o custo das entradas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para a realização de visita guiada aos espaços museológicos de forma gratuita.

c) Uma comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a indagar sobre a possibilidade de um grupo de 35 pessoas do Centro de Dia do Centro de Desenvolvimento Comunitário da Charneca poder fazer uma visita ao Museu do Campo Alentejano, no dia 16 de setembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Inês Fonseca, datado do dia 15 de setembro de 2022, a autorizar uma visita guiada gratuita aos espaços museológicos, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

d) Um ofício do Centro Republicano Ervedalense a solicitar a cedência e a montagem de dois *stands* de bar com balcão, uma cobertura (rede sombra), eletricidade, água e quatro potes de lixo, para a sua participação na feira anual de Ervedal, a realizar no próximo dia 15 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar, dentro das disponibilidades do Município, enquadrando-se o apoio a conceder no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

e) Um ofício do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande a solicitar a colaboração do Município, através de um donativo, para a realização da festa de Natal dos doentes hospitalizados.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado

em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

f) Uma comunicação do Município de Oliveira do Hospital que, na sequência da deliberação tomada na reunião realizada no dia 24 de agosto de 2022, enviou os estatutos da Associação de Municípios do Portugal Romano.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar mais documentação à Associação, designadamente o Relatório de Contas, e remeter o assunto para apreciação em próxima reunião.

g) Uma comunicação do Município de Coruche a solicitar a possibilidade de ser proporcionado a um grupo de cerca de 50 pessoas do Centro Social do Pessoal da Autarquia uma visita guiada por Avis, no próximo dia 13 de novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, responder favoravelmente, não cobrando as entradas nos espaços museológicos, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

h) Uma comunicação do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor a solicitar, no âmbito da Campanha do Pirlampo Mágico 2022, autorização para a venda de pirlampos mágicos no Município de Avis, a decorrer de 15 de outubro a 07 de novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a autorização solicitada.

4 – DESPESAS

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 32.796,62€ (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

5 – PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 253.895,20€ (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

6 – ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta de alterações modificativas:

- Alteração número nove, alteração modificativa ao orçamento da despesa número três, no valor de 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Alteração número nove, alteração modificativa ao orçamento da receita número três, no valor de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Alteração número nove, alteração modificativa ao plano de atividades municipais

número três, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Alteração número nove, alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos número dois, no valor de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações.

O Senhor Presidente informou que a alteração modificativa n.º 9 ao orçamento tem como finalidade preparar o mesmo tanto a nível da receita como da despesa para a transferência de competências na área da ação social, assim como associar a rubrica correta para a aquisição de mobiliário para o Centro Comunitário e Geriátrico de Alcórrego.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alterações modificativas apresentada pelo Senhor Presidente e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal.

7 – ACESSO À PLATAFORMA “ESCOLA VIRTUAL”/PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

Pelo Senhor Presidente foi presente informação elaborada pela Técnica Superior, Telma Bento, a comunicar que a aquisição de licenças de acesso à plataforma de apoio educativo “Escola Virtual” para todos os alunos do pré-escolar e do ensino básico, para o ano letivo 2022/2023, tem um custo anual de 4.923,69€ (estimativa considerada também para os anos letivos 2023/24 e 2024/25).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

8 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE E DE MATERIAL PEDAGÓGICO/PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

Pelo Senhor Presidente foi presente informação da Técnica Superior, Telma Bento, a comunicar que, no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Socioeconómicos aos Alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, os valores para aquisição de material escolar de desgaste e de material pedagógico, distribuídos por sala de aula, no presente ano letivo, são no total os seguintes:

- Avis: 2350,00€;
- Alcórrego: 500,00€;
- Benavila: 400,00€;
- Ervedal: 650,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transferir as verbas indicadas para as Freguesias.

9 – DERRAMA

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que;

1. Nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovada através da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo Regime.

2. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Regime referido no número anterior, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas

Coletivas, que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea c) do artigo 14.º e no artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento, para 2023, das seguintes taxas de Derrama:

- a) Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ - taxa de 1%;
- b) Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ - taxa de 0,01%.”

O Senhor Vereador Rui Nunes referiu: considerando que, no seu conjunto, os sujeitos passivos com volume de negócios inferior aos 150.000€ correspondem predominantemente a pequenas e microempresas, as quais constituem parte importante do setor empresarial do concelho de Avis, a taxa a aplicar deveria ser 0%. É importante estimular o investimento empresarial e a criação de emprego no Concelho, o que pode ser fomentado por medidas localizadas no plano fiscal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

O Senhor Ricardo Pereira em substituição da Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental apresentou a seguinte declaração de voto: “Reconhece-se uma evolução positiva na diminuição da cobrança destes impostos, essencialmente influenciado pelo fator Covid.

No entanto, num concelho como o de Avis, cujo défice de tecido empresarial está identificado desde há muitos anos, havendo uma política de não investimento em infraestruturas para instalação de novas empresas por parte do executivo CDU, torna-se essencial, que num ano de 2022, ainda tremendamente afetado por um primeiro trimestre de pandemia, eis que o conflito na Ucrânia fez disparar inflação, custo de vida, aumento brutal do custo das matérias primas, aumento do preço dos combustíveis, aumento das taxas de juro de financiamento, entre outros fatores.

Recordamos que o Orçamento da receita do Município para a Derrama prevê um montante de 34900€.

Desta forma, consideramos, que o Município deve ir um pouco mais além em termos de cobrança deste Imposto, que afeta diretamente as empresas do nosso concelho.

Assim, consideramos que a seguinte proposta seria mais justa e de alguma forma, seria um método de apoiar as empresas do nosso concelho, que, diariamente lutam contra todos estes aumentos num tão curto espaço de tempo, e tentam manter os postos de trabalho dos seus funcionários.

O que propomos:

- A isenção da derrama para empresas com volume de negócios inferior a 150 mil euros.
- Para as empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros, fixar a taxa em 1%, mas incluir uma redução de 20% para empresas que criem um posto de trabalho novo, 30% de redução para empresas que criem dois novos postos de trabalhos, e 50% de redução para empresas que criem 3 ou mais postos de trabalho.

Face à necessidade legal de regular internamente a cobrança deste imposto, as presentes propostas de alteração/isenção não poderão ser debatidas e votadas. Pelo que, excecionalmente, votamos a favor da proposta em apreço, pelos motivos legais acima indicados, mas convictos que durante o próximo ano há o compromisso por parte do Executivo em criar um Regulamento interno para a taxa de Derrama.”

10 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizem, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano seguinte;

2. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI);

3. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou prédios em ruína, como tal definido em diploma próprio, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CIMI;

4. Tendo em vista a promoção da reabilitação urbana e o combate à desertificação da Área de Reabilitação Urbana de Avis e das áreas urbanas classificadas no Plano Diretor Municipal de Avis como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” propõe-se a minoração em 20% e 30% da taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, para os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 112º do CIMI, da seguinte forma:

a) minorar em 20% na Área de Reabilitação Urbana de Avis, aprovada em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2016;

b) minorar em 20% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível II, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

c) minorar em 30% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível III, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

5. Majorar em 30% a taxa de IMI, nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI para prédios ou parte de prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nomeadamente aqueles para os quais a Câmara Municipal de Avis tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, enquanto não forem concluídas as obras intimadas;

6. A redução da taxa de IMI, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

a) 20 euros para 1 dependente a cargo;

b) 40 euros para 2 dependentes a cargo;

c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo;

Nos termos dos n.ºs 14 e 16 do artigo 112º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, e em cumprimento dos n.ºs 14, 15 e 16 do artigo 112.º do CIMI, os serviços municipais competentes comunicarão, por transmissão eletrónica de dados, as situações previstas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 desta Deliberação para que se torne possível a liquidação do imposto em tempo oportuno, com adequada comunicação à Autoridade Tributária.

Para efeitos da aplicação da redução da taxa de IMI em cumprimento do ponto 4 desta deliberação, os interessados deverão dirigir-se aos serviços municipais para indicar a matriz predial do prédio localizado naquelas áreas, até 30 de novembro de 2022 para que se possa proceder às respetivas comunicações legais.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Inês Fonseca.

11 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente a seguinte proposta:

“... Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico e na alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2023.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Inês Fonseca.

12 – ESPAÇO “AVIS COWORK”/NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de Normas de Funcionamento do Espaço “Avis Cowork”.

O Senhor Vereador Rui Nunes referiu que o n.º 2 do ponto 7 (utilização das instalações), diz que a inscrição deve ser feita presencialmente no Serviço de Atendimento do Município de Avis. Sugeriu, uma vez que o espaço é para criar respostas a novas tendências e dinâmicas nas atividades económicas e laboral, a possibilidade de a inscrição poder ser realizada por via eletrónica.

DELIBERAÇÃO: Analisada e discutida a proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Espaço “Avis Cowork”, com a alteração sugerida pelo Senhor Vereador Rui Nunes, e, fazer uma avaliação passados seis meses de implementação do presente documento.

O Senhor Ricardo Pereira em substituição da Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental apresentou a seguinte declaração de voto: “Consideramos que o Regulamento apresentado se encontra parcialmente ajustado, essencialmente no que toca aos pontos 9) Regras de utilização das instalações, e 10) Disposições Finais. No entanto identificamos uma série de lacunas que deveriam constar na presente norma, e que passo a listar:

- Horário de funcionamento (09H00/13H00 e 14h00/17H00) é muito curto, e não é compatível com os hábitos dos utentes destes espaços, o horário disposto faz sentido para os serviços administrativos e de apoio ao espaço, e não de utilização. Sugerimos um horário alargado das 08H00 às 22H00, ininterruptos.

- De forma a permitir uma maior agilidade, disponibilizar chaves magnéticas de acesso ao espaço, e resolver-se a questão da limitação de horário e sem afetação obrigatória de recursos humanos.

- Inscrição presencial e, 3 dias antes representa tudo o que não se pretende com a criação do espaço desta natureza, pretende-se agilidade e rapidez de processo, o Município pode e tem

condições técnicas para receber os pedidos até 24 horas antes, através do site, email e da APP, sendo gerido pelos serviços administrativos de apoio, com capacidade de resposta quase imediata, ficando os procedimentos administrativos de inscrição e termos de responsabilidade a realizar no próprio dia da utilização do espaço.

- No seguimento do ponto anterior, pode perfeitamente existir um mapa online e dinâmico de agenda, onde qualquer cidadão poderá consultar online quais as disponibilidades de espaços e horários disponíveis de imediato, sem necessidade de consulta prévia.

- Ponto 10, Alínea 7, das regras de utilização, “em função das necessidades específicas de cada utilizador, o qual deve solicitar fundamentadamente tal alteração – especificando o horário pretendido junto do Presidente da Câmara Municipal”, trata-se de um enorme entrave administrativo.

- Num espaço destes deverá também ser prestado apoio no âmbito de consultoria e apoio a novos empresários e profissionais liberais, servindo de incubadora para projetos que no futuro possam expandir. O documento nada menciona.

- No que respeita ao apoio a prestar no âmbito do empreendedorismo, podem ser ativadas as seguintes ações:

- Apoio à constituição da empresa e início de atividade;

- Apoio à estruturação das ideias de negócio e na definição e/ou consolidação do modelo de negócio;

- Apoio ao desenvolvimento de planos de negócio e elaboração de planos de investimento;

- Apoio no acompanhamento de candidaturas a programas de financiamento;

- Apoio no contacto com parceiros de negócios, investidores e entidades financeiras;

- Disponibilização de informação e publicações regulares sobre empreendedorismo e apoio ao investimento;

- Apoio na divulgação da atividade, produtos e serviços e na elaboração da estratégia de comunicação e marketing;

- Estudos de mercado, identidade gráfica para o estabelecimento/produto e posicionamento estratégico;

- Organização de eventos de networking;

- Acompanhamento dos projetos na sua passagem para a fase de incubação/aceleração, com o apoio do IEFP.

Em suma, o presente regulamento, além das lacunas identificadas, que não irão servir os interesses dos utilizadores e interessados no espaço, torna o processo de requisição do espaço demasiado burocrático, implica uma antecipação de intenções que não é compatível com o modo de vida do trabalhador/profissional do Sec. XXI, e não fomenta e incentiva o empreendedorismo jovem.

Desta forma, e não sendo aprovadas este conjunto de propostas a incluir na presente Norma, considera-se que o Município está a investir num espaço, do qual muito dificilmente haverá retorno efetivo, seja para os utilizadores do Concelho ou externos de forma direta, e indiretamente os espaços de Alojamento, Comércio e Restauração do Concelho não irão beneficiar na sua plenitude, da potencialidade de Avis possuir um espaço de Coworking.

Face às várias justificações e argumentações prestadas pelo Senhores Presidente e Vereadores presentes, remeto este conjunto de propostas de alteração para discussão, num momento futuro, após abertura do espaço, onde se poderá aferir com melhor qualidade e experiência, quais as dinâmicas necessárias e corretivas para que se potencie ao máximo o referido espaço.”

INFANTIL DE PONTE DE SOR/COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL

Pela Senhora Vereadora Salomé Guilhermino foi presente proposta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Avis e o CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no âmbito da transferência de competências no domínio da ação social, e que visa regular as condições relativas ao desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), em geral, e do acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), em particular.

DELIBERAÇÃO: A Câmara, após os esclarecimentos prestados pela Senhora Vereadora Salomé Guilhermino, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada e remeter o mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

14 – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de adenda ao Protocolo relativo ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, outorgado entre a Associação Dignitude e o Município de Avis em 21 de julho de 2017. Com esta Adenda, o Município compromete-se a financiar anualmente em 135,00€ por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adenda apresentada e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

15 – VENDA DE ÍMANES NO POSTO DE TURISMO

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente informação da Técnica Superior, Ana Godinho, a propor a venda de ímanes com divulgação de imagens da vila de Avis, no Posto de Turismo, pelo valor de €1,00 (um euro).

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

16 – AQUISIÇÃO DO TERRENO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA VELHA

Pelo Senhor Presidente foi presente informação da Técnica Superior, Cristina Carneiro, a comunicar que, na reunião de Câmara de 10 de novembro de 2021, foi deliberado aceitar a proposta de aquisição do terreno onde se situa o cemitério de Aldeia Velha recorrendo a doação a efetuar pela proprietária do terreno. No entanto, verificou-se não ser viável a escritura de doação.

Assim, de forma a agilizar o procedimento, e, tendo em conta que a parcela de terreno em causa se encontra em posse do Município há mais de 40 anos, mas que não está descrita na Conservatória, propõe que a Câmara Municipal autorize a aquisição através de justificação notarial.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

17 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO URBANO

Pelo Senhor Presidente foi presente despacho, por si efetuado, no dia 26 de setembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a informar que o Município de Avis não está interessado no exercício do direito de preferência sobre o prédio localizado na Rua Joaquim de Figueiredo, n.º 15, em Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente.

18 – REQUERIMENTOS

18.1 – OBRAS PARTICULARES

18.1.1. AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

O Senhor Presidente informou que foram concedidas as autorizações de utilização abaixo descritas:

- P.º N.º 09/2022 – habitação;
- P.º N.º 12/2022 – habitação;
- P.º N.º 13/2022 – habitação;
- P.º N.º 03/2022 – habitação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

19 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

O Senhor Vereador Rui Nunes apresentou a seguinte proposta: “Na atual situação de retoma pós-pandemia, e na conjuntura atual nacional e mundial desencadeada por uma Guerra sem qualquer sentido que apenas veio prejudicar a população mundial a todos os níveis, importa, pois, definir uma política fiscal municipal de apoio às famílias, deliberando no sentido de devolver aos cidadãos uma parte do IRS por si pago e que de outro modo, seria arrecadado pela Câmara Municipal.

Propõe-se assim que o Município de Avis delibere:

Aprovar a participação de 2,5% no IRS, para o ano de 2022, dos sujeitos passivos com domínio fiscal nesta circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n. 1 do Artigo 78º do Código do IRS.”

O Senhor Presidente considerou que esta medida deveria ser universal e implementada pelo Poder Central. Referiu que o valor auferido pelo Município é utilizado em proveito da população, apontando como exemplo, os apoios escolares, os apoios ao associativismo, os apoios às famílias, a gratuitidade nos transportes escolares, nas Ludotecas Municipais, na Escola de Música, no Animasénior, entre outros.

Portanto, a proposta do Senhor Presidente vai no sentido de manter em 5% a participação variável de IRS. Considerou mesmo, uma demagogia política apresentada pelo Senhor Vereador Rui Nunes do Partido Socialista, uma vez que, tendo esta força política maioria absoluta, bastaria mexer nos escalões de IRS para aliviar efetivamente o esforço fiscal das famílias.

DELIBERAÇÃO: Colocadas ambas as propostas a votação, obtiveram-se os seguintes resultados:

- Proposta A, apresentada pelo Senhor Vereador Rui Nunes – 2 votos (Vereadores, Rui Nunes e Ricardo Pereira).
- Proposta B, apresentada pelo Senhor Presidente – 3 votos (Presidente e Vereadoras, Inês Fonseca e Salomé Guilhermino);

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente (Proposta B).

Pelo Senhor Vereador Rui Nunes foi presente a seguinte declaração de voto: “O vereador do PS, apresentou uma proposta para a redução da Taxa variável de Participação no IRS, dos atuais 5%, para os 2,5%. Na atual situação de retoma pós-pandemia e na conjuntura atual nacional e Mundial, desencadeada por uma Guerra sem qualquer sentido, importa definir uma política fiscal Municipal de apoio às famílias, deliberando no sentido de devolver aos Municípios uma parte do IRS que pagam anualmente e que deste modo é arrecadado pela Câmara Municipal.

Esta proposta é consonante com a posição que Partido Socialista tem vindo a defender há muito e que se traduz na intenção de conseguir uma significativa redução no IRS, aliviando por este meio o esforço fiscal das famílias.

A proposta apresentada pelo Vereador do PS pretendia ultrapassar a evidente falta de vontade política da maioria CDU em devolver aos Municípios parte do IRS que pagam. A maioria CDU chumbou sucessivamente as propostas apresentadas neste sentido.

A eventual redução da receita do Município tem, por contrapartida, um aumento no rendimento disponível dos Municípios e fará muita mais diferença no bolso das famílias do que na receita do Município. Esta devolução que a maioria chumbou não é um favor. É um direito que os Municípios têm e que esta maioria não quer reconhecer.

Não podemos ser alheios ao quadro que vivemos neste momento e não podemos deixar de agir com todos os meios disponíveis que temos para apoiar as pessoas e as famílias. Os argumentos da maioria baseados nas políticas de apoio que já existem não se confundem com esta proposta porque são realidades diferentes.

A redução de 2,5% na taxa de participação variável no IRS, cuja Proposta apresentei, traduz-se, aproximadamente, numa redução de 54 mil euros, o que é um esforço perfeitamente possível e ao alcance do Município. Este valor representa menos de metade dos cerca de 150 mil euros em contratos celebrados já este ano com serviços externos para manutenção de espaços verdes e limpeza de espaços públicos.

O vereador do Partido Socialista acredita que o aumento do rendimento disponível é uma ajuda que está ao nosso alcance para melhorar a vida dos Municípios, das suas famílias e para a economia local. A maioria CDU votou contra. São opções.”

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente a seguinte declaração de voto: “Voto contra a proposta apresentada de devolver aos contribuintes 2,5% do IRS cobrado pelo estado pelas seguintes razões:

1. só paga IRS quem ganha mais de 710 euros;
2. o ganho médio mensal em Avis é de cerca de 840 euros, pelo que a devolução para estes contribuintes seria cerca de 1,5 euros por mês;
3. quem auferir maiores salários é que beneficia com isto e não são estes que passam as maiores dificuldades;
4. o investimento anual que o Município faz em educação, com oferta de manuais escolares, componente de apoio à família gratuita, escola de música gratuita, entre outras atividades e ações desenvolvidas para a infância, e não só, são a melhor forma de, sem olhar a salários, ajudar as famílias no nosso concelho;
5. este é uma forma enviesada de, mais uma vez, o estado colocar a decisão nas câmaras municipais, quando podia devolver dinheiro aos contribuintes de outras formas.”

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente na reunião.

D) APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)3, alíneas e) e i); B)6; B)7; B)9; B)10; B)11; B)13; B)14 e B)16.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, a lavrei, subscrevo e assino.